

Proc. Administrativo 847/2025

De: Admilson T. - SUP-DADM-INFO

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 05/02/2025 às 12:34:48

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-INFO, SUP-DFIN, SUP-DFIN-CONT, SUP-DRH, SUP-IMP, SUP-DADM-CMP, SUP-DADM-ALMO-AUT, CAD, SUP-DADM-QDD

Pedido Aquisição Ribbon Cracha

Prezada Diretora [Jucilaine de Almeida Silva Passos - SUP-DADM](#)

Tendo em vista a obrigatoriedade no processo de identificação dos funcionários em todo âmbito do Consaude, solicito autorização para abertura de processo de aquisição de Ribbon Colorido para impressora de crachas, que se encontra com as impressões paralizadas pela falta do ribbon.

Segue DFD e TR em anexo.

—
Admilson Santana Teixeira
Coordenador Serviços Informática

Anexos:

DFD_Ribbon_Cracha.pdf

Termo_de_Referencia_Ribbon_Impressora_Crachas.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Admilson Santana Teixeira	05/02/2025 12:36:30	1Doc ADMILSON SANTANA TEIXEIRA CPF 269.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFD2-9378-3FA8-0AB9**

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Coordenação de Serviços de Informática

Responsável pela Demanda: Admilson Santana Teixeira **RE** 10003464

Descrição do Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE..

Justificativa da necessidade da contratação: Tendo em vista a utilização de impressora de crachás para realizarmos a impressora de crachás de identificação de todos os servidores incluindo todas as unidades do CONSAUDE. Considerando que a identificação dos funcionários através do uso de crachás de identificação ser obrigatória. Diante do exposto faz necessário a aquisição dos referidos Ribbons para ser possível realizar a impressão dos crachás, conforme descrição constante neste termo de referência.

Quantidade:

Item	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	(Unidades)	3

Prazo de Entrega/Execução: 15 dias após assinatura do contrato

Local de Entrega/Execução: CONSAUDE - Rua dos Expedicionários 140, Centro Pariquera-Açu / SP – Setor de Informática

Grau de prioridade: (X) Alta ; () Média ; () Baixa

Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato (Nome; Cargo):

Gestor: Admilson Santana Teixeira – Coordenador de Serviços de Informática

Fiscal: Ernandes Cotona – Chefe de Seção de Informática

Pariquera-Açu 05 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Coordenação de Serviços de Informática

Contratação sugerida: Dispensa de Licitação por emergência, amparada no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço por Lote.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14133/2021)

1.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ zzzz (xxxxx), conforme custos apostos na tabela abaixo.

1.4. A estimativa de contratação apresentada foi baseada no valor praticado no mercado e anexo neste processo.

1.5. Quantidade e estimativa:

Item	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	Unidades	03

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N.º 14133/2021).

2.1. Tendo em vista a utilização de impressora de crachás para realizarmos a impressora de crachás de identificação de todos os servidores incluindo todas as unidades do CONSAUDE.

2.2. Considerando que a identificação dos funcionários através do uso de crachás de identificação ser obrigatória.

2.3. Diante do exposto faz necessário a aquisição dos referidos Ribbons para ser possível realizar a impressão dos crachás, conforme descrição constante neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE..

Requisitos mínimos do Ribbon Colorido SD360:

- **RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, o contratado deverá atender os requisitos da contratação citados anteriormente, bem como cumprir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da sustentabilidade

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5 Da Vistoria

4.5.1. Não se aplica a este objeto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

5.2 Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

5.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, a entrega dos itens deve ser feita em até 15 dias após a assinatura.

6.2 Condições de recebimento: Todos os ribbons deverão ser entregues de forma integral no setor de Informática da Contratante.

6.3 Do Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;

- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10 Prazo de pagamento

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

6.13 Forma de pagamento

6.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.19 Formalização do Contrato – Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Coordenação de serviços de Informática nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

7.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONSAUDE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para o CONSAUDE, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSAUDE, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução do mesmo.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONSAUDE, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

8.9. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONSAUDE;

8.12. Efetuar toda migração da plataforma atual para nova que se fizer necessária sem custo adicional ou perda de dados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Estimativa de Valor:

ESTIMATIVA DE VALOR MÉDIO			
DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	03		

a) Do valor total previsto:

b) **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Coordenador de serviços de Informática
Admilson Santana Teixeira

Chefe de Seção de Informática
Ernandes Cotona

Pariquera-Açu – 05 de fevereiro de 2025.

Proc. Administrativo 1- 847/2025

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 14:00:45

Prezado,

Tendo em vista o baixo valor anual deste item, por gentileza, substituir para o inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez que se trata de dispensa pelo baixo valor e não por emergência.

—

Jucilaine Passos
Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 2- 847/2025

De: Admilson T. - SUP-DADM-INFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 15:30:39

Segue TR atualizado.

—
Admilson Santana Teixeira

Coordenador Serviços Informatica

Anexos:

Termo_de_Referencia_Ribbon_Impressora_Crachas.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Admilson Santana Teixeira	05/02/2025 15:32:32	1Doc	ADMILSON SANTANA TEIXEIRA CPF 269.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **669A-BDA9-2210-E768**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Coordenação de Serviços de Informática

Contratação sugerida: Dispensa de Licitação por pequeno valor, amparada no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço por Lote.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14133/2021)

1.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ zzzz (xxxxx), conforme custos apostos na tabela abaixo.

1.4. A estimativa de contratação apresentada foi baseada no valor praticado no mercado e anexo neste processo.

1.5. Quantidade e estimativa:

Item	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	Unidades	03

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N.º 14133/2021).

2.1. Tendo em vista a utilização de impressora de crachás para realizarmos a impressora de crachás de identificação de todos os servidores incluindo todas as unidades do CONSAUDE.

2.2. Considerando que a identificação dos funcionários através do uso de crachás de identificação ser obrigatória.

2.3. Diante do exposto faz necessário a aquisição dos referidos Ribbons para ser possível realizar a impressão dos crachás, conforme descrição constante neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE..

Requisitos mínimos do Ribbon Colorido SD360:

- **RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, o contratado deverá atender os requisitos da contratação citados anteriormente, bem como cumprir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da sustentabilidade

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5 Da Vistoria

4.5.1. Não se aplica a este objeto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

5.2 Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

5.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, a entrega dos itens deve ser feita em até 15 dias após a assinatura.

6.2 Condições de recebimento: Todos os ribbons deverão ser entregues de forma integral no setor de Informática da Contratante.

6.3 Do Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;

- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10 Prazo de pagamento

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

6.13 Forma de pagamento

6.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.19 Formalização do Contrato – Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Coordenação de serviços de Informática nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

7.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONSAUDE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para o CONSAUDE, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSAUDE, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução do mesmo.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONSAUDE, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

8.9. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONSAUDE;

8.12. Efetuar toda migração da plataforma atual para nova que se fizer necessária sem custo adicional ou perda de dados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Estimativa de Valor:

ESTIMATIVA DE VALOR MÉDIO			
DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	03		

a) Do valor total previsto:

b) **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Coordenador de serviços de Informática
Admilson Santana Teixeira

Chefe de Seção de Informática
Ernandes Cotona

Pariquera-Açu – 05 de fevereiro de 2025.

Proc. Administrativo 3- 847/2025

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 07/02/2025 às 21:51:48

Prezados,

Segue para análise.

—

Jucilaine Passos

Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 4- 847/2025

De: Guilherme N. - CAD

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 10/02/2025 às 11:51:07

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo,
a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Proc. Administrativo 5- 847/2025

De: Erica M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2025 às 16:46:22

Prezados,

Segue em anexo a requisição nº 799.

Atenciosamente,

—

Érica Elizabete Mendonça

Oficial Administrativo

Anexos:

Requisicao_n_799.pdf

Requisição: 799 Ano: 2025 Data: 10/02/2025 Requisitante: ERICA.MENDONCA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Aplicação: HRLB
Observação: Proc. Administrativo 1 Doc. nº 847/2025
Justificativa: Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: INFORMATICA HRLB - INFORMATICA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UND	01.016507-1	RIBBON COLORIDO SD 360 -

Descrição Técnica: RIBBON COLORIDO

PARIQUERA-ACU, 10 de Fevereiro de 2025

Proc. Administrativo 6- 847/2025

De: Ernandes C. - SUP-DADM-INFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 10:51:42

Prezados,

Conforme solicitado segue Termo de Referencia - Ribbon Impressora Cracha;

—

Ernandes Cotona

Chefe de Seção - Informática

Anexos:

Termo_de_Referencia_Ribbon_Impressora_Crachas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ernandes Cotona	12/02/2025 10:54:11	1Doc	ERNANDES COTONA CPF 259.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CE4-717C-197D-DE62**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Coordenação de Serviços de Informática

Contratação sugerida: Dispensa de Licitação em razão do valor, amparada no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço por Lote.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14133/2021)

1.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ zzzz (xxxxx), conforme custos apostos na tabela abaixo.

1.4. A estimativa de contratação apresentada foi baseada no valor praticado no mercado e anexo neste processo.

1.5. Quantidade e estimativa:

Item	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	Unidades	03

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N.º 14133/2021).

2.1. Tendo em vista a utilização de impressora de crachás para realizarmos a impressora de crachás de identificação de todos os servidores incluindo todas as unidades do CONSAUDE.

2.2. Considerando que a identificação dos funcionários através do uso de crachás de identificação ser obrigatória.

2.3. Diante do exposto faz necessário a aquisição dos referidos Ribbons para ser possível realizar a impressão dos crachás, conforme descrição constante neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE..

Requisitos mínimos do Ribbon Colorido SD360:

- **RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, o contratado deverá atender os requisitos da contratação citados anteriormente, bem como cumprir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da sustentabilidade

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5 Da Vistoria

4.5.1. Não se aplica a este objeto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

5.2 Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

5.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, a entrega dos itens deve ser feita em até 15 dias após a assinatura.

6.2 Condições de recebimento: Todos os ribbons deverão ser entregues de forma integral no setor de Informática da Contratante.

6.3 Do Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;

- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10 Prazo de pagamento

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

6.13 Forma de pagamento

6.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.19 Formalização do Contrato – Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Coordenação de serviços de Informática nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

7.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONSAUDE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para o CONSAUDE, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSAUDE, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução do mesmo.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONSAUDE, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

8.9. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONSAUDE;

8.12. Efetuar toda migração da plataforma atual para nova que se fizer necessária sem custo adicional ou perda de dados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Estimativa de Valor:

ESTIMATIVA DE VALOR MÉDIO			
DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	03		

a) Do valor total previsto:

b) **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Coordenador de serviços de Informática
Admilson Santana Teixeira

Chefe de Seção de Informática
Ernandes Cotona

Pariquera-Açu – 05 de fevereiro de 2025.

Proc. Administrativo 7- 847/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 15:08:52

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), solicito por gentileza, a publicação do anexo, no Portal do Consaúde.

—
José Murilo Fernandes

Anexos:

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_DISPENSA_DE_LICITACAO_19.pdf

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2025

OBJETO: Pedido Aquisição Ribbon Cracha

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº **019/2025**, que tem como objeto (**Pedido Aquisição Ribbon Cracha**)) em conformidade com o art. **75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras4@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item **e marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas **dois dígitos** após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: **10 dias**;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- Local e endereço para **entrega/prestação do serviço**:
HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;

- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 15 de janeiro de 2025.

ÉRICA ELIZABETE MENDONÇA.....

Nome do servidor

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Coordenação de Serviços de Informática

Contratação sugerida: Dispensa de Licitação por pequeno valor, amparada no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço por Lote.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14133/2021)

1.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ zzzz (xxxxx), conforme custos apostos na tabela abaixo.

1.4. A estimativa de contratação apresentada foi baseada no valor praticado no mercado e anexo neste processo.

1.5. Quantidade e estimativa:

Item	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	Unidades	03

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N.º 14133/2021).

2.1. Tendo em vista a utilização de impressora de crachás para realizarmos a impressora de crachás de identificação de todos os servidores incluindo todas as unidades do CONSAUDE.

2.2. Considerando que a identificação dos funcionários através do uso de crachás de identificação ser obrigatória.

2.3. Diante do exposto faz necessário a aquisição dos referidos Ribbons para ser possível realizar a impressão dos crachás, conforme descrição constante neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. Contratação de Empresa para aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE..

Requisitos mínimos do Ribbon Colorido SD360:

- **RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, o contratado deverá atender os requisitos da contratação citados anteriormente, bem como cumprir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da sustentabilidade

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5 Da Vistoria

4.5.1. Não se aplica a este objeto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

5.2 Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

5.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, a entrega dos itens deve ser feita em até 15 dias após a assinatura.

6.2 Condições de recebimento: Todos os ribbons deverão ser entregues de forma integral no setor de Informática da Contratante.

6.3 Do Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;

- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.10 Prazo de pagamento

6.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

6.13 Forma de pagamento

6.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.19 Formalização do Contrato – Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Coordenação de serviços de Informática nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

7.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONSAUDE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para o CONSAUDE, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSAUDE, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução do mesmo.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONSAUDE, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

8.9. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONSAUDE;

8.12. Efetuar toda migração da plataforma atual para nova que se fizer necessária sem custo adicional ou perda de dados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Estimativa de Valor:

ESTIMATIVA DE VALOR MÉDIO			
DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	03		

a) Do valor total previsto:

b) **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Coordenador de serviços de Informática
Admilson Santana Teixeira

Chefe de Seção de Informática
Ernandes Cotona

Pariquera-Açu – 05 de fevereiro de 2025.

Proc. Administrativo 8- 847/2025

De: Juliana C. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 15:30:08

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=019/2025&p=847/2025>

At.te

—

Juliana Guimarães Correa

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 9- 847/2025

De: Ernandes C. - SUP-DADM-INFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 13:52:28

Prezados,

Venho, através deste, anexar uma cotação de RIBON enviada pela empresa FENIX DO BRASIL LTDA;

—

Ernandes Cotona

Chefe de Seção - Informática

Anexos:

venda_3610.pdf



Razão Social: FENIX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 61.416.335/0001-80 Insc. Est.:
278.065.440.111
Endereço: Rua Arnaldo Lemmi, 299 -
Granja Clotilde - CEP: 06.705-280
Cidade: Cotia - UF: SP
E-mail: cristina@fenixdobrasil.com.br
Fone: (11) 4615-1870

Orçamento número 3610

DADOS DA VENDA

Cliente: Consorcio Inter. de Saúde do Vale do Ribeira e
Litoral Sul
Telefone: (13) 99784-6014
E-mail: tihrlb@consaude.org.br
Endereço: Rua Dos Expedicionarios, , 140.
Centro.
Pariquera-Açu - SP - CEP 11930000

Vendedor: Maria Cristina de Almeida Costa
Data de emissão: 18/02/2025

CNPJ/CPF: 57.740.490/0001-80
Inscrição estadual do cliente: Não
contribuinte

ITENS DA VENDA

Cód	Tipo	Descrição	Quant.	Preço unit.	Total
33	Produto	*Ribbon Colorido Sd260/360 P/n 534700-004-r002 Datacard Original co Kti de limpeza	3	650,00	1.950,00
		Frete		27,00	27,00
		TOTAL	3		R\$ 1.977,00

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A vista, no valor de R\$ 1.977,00

VALOR POR EXTENSO:

Um mil e novecentos e setenta e sete reais

Observações gerais

Frete por conta do: DESTINATÁRIO - ENVIO POR SEDEX - 3 DIAS ÚTEIS
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú - Ag: 0253 CC: 20707-0 - FÊNIX DO BRASIL LTDA CHAVE PIX: CNPJ: 61416335000180

Proc. Administrativo 10- 847/2025

De: Ernandes C. - SUP-DADM-INFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 17:36:13

Prezados,

Venho, por meio desta, anexar uma cotação de RIBON enviada pela empresa SO SUPPLY;

—

Ernandes Cotona

Chefe de Seção - Informática

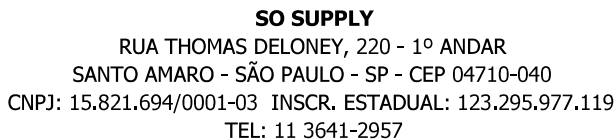
Anexos:

Orcamento_036776_Conorcio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ernandes Cotona	19/02/2025 17:40:25	1Doc	ERNANDES COTONA CPF 259.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **460A-5BA0-1519-1FC4**



DATA: 19/02/2025
PAG: 1/1
Nº: 00036776

Cód. do cliente:	58440 51 VENDA	
Cliente:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL	
Endereço:	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 140 - PARIQUERA-ACU	CEP: 11930-000
Município:	PARIQUERA-ACU	Estado: SP
CNPJ:	57.740.490/0001-80	Inscr. estadual:
Numero do pedido do cliente:		Cond. Pagto: Antecipado

Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 140 - PARIQUERA-ACU **CEP:** 11930-000
Município: PARIQUERA-ACU **Estado:** SP

Item	Código do Produto	Descrição	Quantidade	Unid	Valor do IPI R\$	Unitário R\$	Valor do item R\$
1	534700-004-R002	KIT (1 FITA DE IMPRESSAO COLORIDA + 1 CARTAO LIMP + 1 ROL LIMP) RENDIMENTO 500 IMPRESSÕES	3,0	UN	109,40	561,04	1.683,12
----	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----

Condição de pagamento:	Antecipado	Peso:	0,9
Aplicação dos produtos:	C - Consumo		

SEPARADOR

Visto:

CONFERENTE

Visto:

Proc. Administrativo 11- 847/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 09:11:22

Prezado [Admilson Santana Teixeira - SUP-DADM-INFO](#), segue em anexo, as Propostas de 3 Empresas, o problema é que

todas elas, exigem pagamento à vista.

Por gentileza, você conhece alguma Empresa, que aceitaria o Pagamento para 30 dias, após a Emissão da Nota Fiscal.?

No aguardo,

OBRIGADO,

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

20250219093656607.pdf

PropostaComercial_453586.PDF



SMART ID - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Major Dantas Cortez, Nº 351
02206000 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 2209-7430
CNPJ: 57.654.386/0001-72

Proposta Nº 996

Para

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CNPJ: 57740490000180, IE: ISENT0
Rua dos Expedicionarios, 140, Centro
11930000 - Pariquera-Açu, SP
Fone: (69) 9317-6929, stmp@consaude.org.br

Número da Proposta	996
Data	19/02/2025

Vendedor(a): GABRIEL BEDOR

Aos cuidados de: Carlos

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	RIBBON DATACARD COLOR (YMCKT) P/ SD160, SD260 E SD360 C/ 500 IMPRESSOES	8443.99.49	534700-004-R002	UN	3,00	710,0000	2.130,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	3	0,00	2.130,00	50,00	2.180,00

Condições comerciais

A VISTA ANTECIPADO OU LINK DE PAGAMENTO EM 4X

Condições gerais

Validade	5 dia(s)
----------	----------

Transportador

Nome	CORREIOS
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	1

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 996 Valor Total: 2.180,00
-------------------------------------	--------------------------------	---

Gabriel da Costa Bedor
19/02/2025

GRATIA TECNOLOGIA EM CONT. DE ACESSO E PONTO LTDA

CNPJ: 28.798.851/0001-40 I.E.: 123148760112

AVENIDA LUIZ DUMONT VILLARES, 2078 SALA 68 - PARADA INGLESIA

São Paulo- SP CEP: 02239000

Tel: (11) 2626-0027 ()

www.scbrasil.com

scbrasil@scbrasil.com

**Proposta Comercial nº453586 - 18/02/2025****CONSAUDE****RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL****Tel: (13) 99723-9028****Contato: CARLOS EDUARDO Depto: Email: stmp@consaude.org.br****Ref. Busca: TRANSPORTADORA****CNPJ: 57.740.490/0001-80****I.E.: Isento****End.Principal** R DOS EXPEDICIONARIOS, 140 - CENTRO - CEP: 11930000 - Parquera-Açu - SP**ITENS**

Nº	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	ANÁLISE TÉCNICA	Quantidade	R\$ Unitário	%IPI	R\$ ICMS ST.	R\$ Total	Dispon.
1	534700-004-R0	Ribbon Entrust Datacard Color 534700-004-R002 p/SD160, SD260 e SD360 RD		3,00 UN	R\$558,14	0,00%		R\$1.674,42	Imediato

Sub Total R\$1.674,42

Frete R\$39,00

Valor Total R\$1.713,42

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: DEPOSITO

DIAS.....R\$1.713,42

Transportadora: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE

Modalidade Frete: FOB

Orçamento válido pelo período de 7 dias.

Faturamento sujeito a análise de crédito.

TODO FATURAMENTO É SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO . Frete a cotar pago pelo solicitante.

Fedex: coleta + 7 dias uteis

VENDEDOR: Larissa do Espírito Santo**EXECUTOR:** Larissa do Espírito Santo

Proc. Administrativo 12- 847/2025

De: Priscila R. - SUP-DRH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 09:36:19

Prezados [Jucilaine de Almeida Silva Passos - SUP-DADM](#)[Leandro Novais Ribeiro - SUP-DFIN](#)

Se faz necessário recordarmos que é obrigatório o uso de crachá de identificação dentro das dependências do Consaúde;

É obrigatório que o usuário SUS identifique o profissional que está prestando assistência; me preocupa o fato de estarmos admitindo 153 novos servidores efetivos e não possuímos meios de identificá-los.

[Circular 004/2025 - Uso do crachá de identificação](#)

Aguardo ansiosamente por resolução deste impasse.

At.te

—

Priscila de Oliveira Revejes
diretoria de recursos humanos

De: Priscila R. - SUP-DRH

Para: setores (82)82 setores

Data: 15/01/2025 às 17:13:20

Prezados

Considerando o uso do crachá de identificação permanente nas unidades do CONSAÚDE;

Considerando que o Regimento Interno do CONSAÚDE prevê o uso exclusivo do crachá pelos servidores, dentro das unidades do Consórcio;

Considerando que o SUS garante o direito do usuário em identificar o servidor que está prestando os cuidados e/ou atendimento a ele;

Considerando a contratação dos novos colaboradores, sendo importante a identificação dos profissionais nas portarias do nosso Hospital;

Solicito a todos os Diretores, coordenadores e chefes de Seção que orientem os servidores, a fazerem uso permanente do crachá de identificação nas dependências do complexo CONSAÚDE.

Deêm ciência à todos os envolvidos.

At.te

—

Priscila de Oliveira Revejes
diretoria de recursos humanos

Proc. Administrativo 13- 847/2025

De: Ernandes C. - SUP-DADM-INFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 10:21:57

Prezado Murilo,

Este produto sempre foi adquirido com pagamento a vista, sendo que, nenhuma das Empresas Fornecedoras aceitam o pagamento para 30 dias;

—

Ernandes Cotona

Chefe de Seção - Informática

Proc. Administrativo 14- 847/2025

De: Leandro R. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 14:17:53

Prezados

Por gentileza, indicar qual o processo administrativo anterior deu origem a contratação com pagamento a vista e anexa-lo a este PA

Desde já, agradeço a atenção

—

Leandro Novais Ribeiro
Diretor Financeiro

Proc. Administrativo 15- 847/2025

De: Leandro R. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 14:46:04

Segue cotação de fornecedor que não cobrará a vista

Sugiro que sejam feitas mais cotações na região

—

Leandro Novais Ribeiro

Diretor Financeiro

Anexos:

RIBOON_CONSAUDE_COTACAO_DANIEL.pdf

Webmail_Locaweb___Re__Solicitacao_de_Cotacao_RIBBON.pdf

SONIC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA JOÃO PAULO FIRMINO , 370 JD DAS PALMEIRAS
REGISTRO SP
CEP: 11900-000



REGISTRO , 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Ao CONSAUDE PARIQUERA-AÇU SP

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	UND	Ribbon Entrust Datacard Colorido 534700-004 R002 500 impressões	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.

SONIC DISTRIBUIDORA

SONIC
DISTRIBUIDORA
LTDA:41195040000
113

Assinado de forma digital
por SONIC DISTRIBUIDORA
LTDA:41195040000113
Dados: 2025.02.20 14:40:31
-03'00'

• RIBOON CONSAUDE.pdf (~195 KB)

Boa tarde!

Em qui., 20 de fev. de 2025 às 14:34, <dirfinan@consaude.org.br> escreveu:

Prezado
Conforme DFD e Termo de Referência anexo, solicito a cotação para:

Justificativa da necessidade da contratação: Tendo em vista a utilização de impressora de crachás para realizarmos a impressora de crachás de identificação de todos os servidores incluindo todas as unidades do CONSAUDE. Considerando que a identificação dos funcionários através do uso de crachás de identificação ser obrigatória. Diante do exposto faz necessário a aquisição dos referidos Ribbons para ser possível realizar a impressão dos crachás, conforme descrição constante neste termo de referência.

Quantidade:

Item	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004-R002	(Unidades)	3

Prazo de Entrega/Execução: 15 dias após assinatura do contrato

Proc. Administrativo 16- 847/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2025 às 09:31:53

Prezados, segue em anexo, Mapa de Preços e Justificativa de Cotação.

—
José Murilo Fernandes

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_PRECO_E_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR_DISPENSA.pdf

mapa_de_precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Murilo Fernandes	24/02/2025 09:32:44	1Doc	JOSÉ MURILO FERNANDES CPF 031.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5866-6A4D-1901-FD7C**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto o Pedido Aquisição Ribbon Cracha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) Documento de Formalização da Demanda
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa da Despesa;
- d) Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme especificado no **Termo de Referência - TR**, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em concreto, verifica-se a dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,04**, com base no inciso II do artigo 75 c/c § 2º do art. 75 da lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023)_

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contrata se baseia no critério do menor preço, bem como se observa que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41195040000113, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, em comparação com o (banco de preços por exemplo).

O Preço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

Para obter a cotação de preços, observou-se o disposto no §1º do art. 23 da lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

Ademais, houve publicação prévia de divulgação no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de interessado para seleção de proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14133/21.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais) .

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para o Pedido Aquisição Ribbon Cracha foi SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41195040000113 .

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41195040000113, **habilitada**.

IX- CONCLUSÃO

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Pariquera-Açu, _24_, __02__, de 2025

__JOSÉ MURILO FERNANDES_____

Agente público

Portaria Nº _181___/ __2024_- da Superintendência



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 19/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	3,0000	UND	01.016507.0001	RIBBON COLORIDO SD 360 - - RIBBON COLORIDO				
Cd. Fornec.	Razão Social			CNPJ/CPF				
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido	
10293	GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA			28798851000140				
Motivo de Desclassificação:				NÃO ATENDE O EDITAL				
				3,0000	571,1400	0,00	1.713,42	
13173	FENIX DO BRASIL LTDA			61416335000180				
Motivo de Desclassificação:				NÃO ATENDE O EDITAL				
				3,0000	659,0000	0,00	1.977,00	
13172	SMART ID - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			57654386000172				
Motivo de Desclassificação:				NÃO ATENDE O EDITAL				
				3,0000	726,6667	0,00	2.180,00	
10327	D DIAS CARVALHO			41195040000113				
				3,0000	840,0000	0,00	2.520,00	
Valor Médio por Item:				840,0000			2.520,00	
Valor Total Médio:							2.520,00	
Total por Fornecedor								
Código	Nome						Valor Fornecedor	
10293	GRATIA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA						1.713,42	
Valor Total							1.713,42	

PARIQUERA-ACU, 24 de Fevereiro de 2025.

Proc. Administrativo 17- 847/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DFIN - Diretoria Financeira

Data: 24/02/2025 às 09:41:15

Prezado [Leandro Novais Ribeiro - SUP-DFIN](#), solicito por gentileza, Reserva Orçamentaria :

FICHA 24 2.520,00

OBRIGADO.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Administrativo 18- 847/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2025 às 08:35:51

Prezado [Leandro Novais Ribeiro - SUP-DFIN](#), por gentileza, alguma novidade sobre a Reserva Orçamentaria.

OBRIGADO.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Administrativo 19- 847/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2025 às 08:38:19

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-CONT](#), por gentileza, alguma novidade sobre a Reserva Orçamentaria.

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Administrativo 20- 847/2025

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/02/2025 às 15:33:11

Prezado, [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#)

Segue a reserva orçamentária solicitada.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

67_24.pdf

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 67		ANO 2025			
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				DATA DE EMISSÃO 28/02/2025		FICHA 24			
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO				
Aplicação:		300 - SAÚDE			PROCESSO Nº		VALIDADE		
Variação:					0/0				
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Dispensa				
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"							
Unid. Executora:		00							
Função:		10 SAÚDE							
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE							
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES							
Categ. Econômica:		3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO							
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO							
SubElemento:		16 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80				
ENDEREÇO					BAIRRO				
Rua dos Expedicionarios, 140									
CIDADE					UF		CEP		
Pariquera-Açu					SP		11930-000		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA		NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA									
Reserva orçamentária para Pedido Aquisição Ribbon Cracha - HRLB - Proc. Administrativo 847/2025									
MÊS					VALOR RESERVADO		VALOR ANULADO		
JANEIRO					0,00		0,00		
FEVEREIRO					2.520,00		0,00		
MARÇO					0,00		0,00		
ABRIL					0,00		0,00		
MAIO					0,00		0,00		
JUNHO					0,00		0,00		
JULHO					0,00		0,00		
AGOSTO					0,00		0,00		
SETEMBRO					0,00		0,00		
OUTUBRO					0,00		0,00		
NOVEMBRO					0,00		0,00		
DEZEMBRO					0,00		0,00		
TOTAL =>					2.520,00		0,00		
SALDO DA RESERVA: 2.520,00									
(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)									

Proc. Administrativo 21- 847/2025

De: Allan M. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:06:53

Prezados, seguem orçamentos recebidos e comprovantes de e-mails enviados.

At.te

—

Allan Mescyszyu
Oficial Administrativo

Anexos:

e_mails_enviados.pdf

Proposta_Eva_Comercial.pdf

Proposta_Ramon_Moreira.pdf

Proposta_Sonic_Distribuidora.pdf



Assunto: **Orçamento Aquisição Ribbons**
De: Allan <compras5@consaude.org.br>
Para: <etiquetasmais@hotmail.com>
Cco: <vendas@big-mark.com>, <evacomercialltda@gmail.com>, <tatiane@planetamixcomercial.com.br>, <dualtech@dualtech.com.br>, <comercial@mpit.com.br>
Data: 07/03/2025 15:27

- Termo_de_Referencia.pdf (~303 KB)

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar orçamento urgente para aquisição de:

- 03 RIBBON COLORIDO YMCKT, para impressora Datacard SD 360 - Part Number: 534700-004- R002

Encaminho termo de referência em anexo com mais informações a respeito do produto e da compra.

Peço que a proposta esteja assinada digitalmente ou carimbada com CNPJ da empresa.

Peço por gentileza que encaminhe uma proposta até o dia 11/03/2025

*Observação: nossa forma de pagamento é 30 dias

Caso não trabalhem com o produto peço que ainda assim responda este e-mail.

Obrigado pela compreensão.

--



Allan Daniel Mescyszyu de Matos

Oficial Administrativo
CONSAÚDE

compras5@consaude.org.br | 13 3856-9716
Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP



EVA COMERCIAL

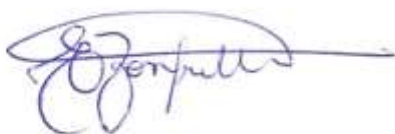
ORÇAMENTO

Nº	QTD.	UND.	MATERIAL	PREÇO UNT.	PREÇO TOT.	MARCA
1	3	UND	FITA RIBBON ORIGINAL PARA IMPRESSORAS SD260 E SD360 Marca: Datacard Código: 534700-004-R002 Cor: Colorido YMCKO Impressoras compatíveis: Datacard SD260 e SD360 Conteúdo da caixa: 01 unidade: Ribbon Color 534700- 004-R002; 01 unidade: Roleta adesivo de limpeza; 01 unidade: Cartão de limpeza; Capacidade de impressão: 500 impressões.	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00	ENTRUST / DATACARD

Sorocaba, 10 de Março de 2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS, OU ATÉ DURAREM OS ESTOQUES
PAGAMENTO: 30 DIAS
ENTREGA: em média 15 DIAS

FRETE GRÁTIS.
Valores para pedido global.



EVA COMERCIAL LTDA
CNPJ 46.040.353/0001-16

R.Geni Mendes Machado 57 - Piazza Di Roma Sorocaba/SP
CNPJ: 46.040.353/0001-16
IE: 798.670.655.117

evacomercialtda@gmail.com
(15) 3327-7407 | (15) 99153-7580

Nome Empresarial: 54.563.318 RAMON MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS
CNPJ: 54.563.318/0001-00
IE: 798.954.529.118
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº: 490 CEP: 18.031-000 Bairro: JARDIM EMILIA
Município: SOROCABA UF: SP

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	UND	<i>FITA RIBBON ORIGINAL PARA IMPRESSORAS SD260 E SD360 Marca: Datacard Código: 534700-004-R002 Cor: Colorido YMCKO Impressoras compatíveis: Datacard SD260 e SD360</i> <i>Conteúdo da caixa: 01 unidade: Ribbon Color 534700-004-R002; 01 unidade: Rolete adesivo de limpeza; 01 unidade: Cartão de limpeza; Capacidade de impressão: 500 impressões.</i>	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: até 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 35 a 40 DIAS ÚTEIS

SOROCABA, 10 DE MARÇO DE 2025.

RAMON MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS
CNPJ: 54.563.318/0001-00

SONIC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA JOÃO PAULO FIRMINO , 370 JD DAS PALMEIRAS
REGISTRO SP
CEP: 11900-000



REGISTRO , 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Ao CONSAUDE PARIQUERA-AÇU SP

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	UND	Ribbon Entrust Datacard Colorido 534700-004 R002 500 impressões	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.

SONIC DISTRIBUIDORA

SONIC
DISTRIBUIDORA
LTDA:41195040000
113

Assinado de forma digital
por SONIC DISTRIBUIDORA
LTDA:41195040000113
Dados: 2025.02.20 14:40:31
-03'00'

Proc. Administrativo 22- 847/2025

De: Davi O. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:16:51

Prezados, segue Mapa de Preços e Justifica de Preços atualizados.

At.te

—

Davi Gouveia de Oliveira
Oficial Administrativo

Anexos:

justificativa_dispensa_19.pdf

mapa_de_preco_dispensa_19.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Davi Gouveia de Oliveira	11/03/2025 10:17:47	1Doc	DAVI GOUVEIA DE OLIVEIRA CPF 450.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4193-C052-EE03-D148**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RIBBON COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) Documento de Formalização da Demanda
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa da Despesa;
- d) Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme especificado no **Termo de Referência - TR**, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em concreto, verifica-se a dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,04**, com base no inciso II do artigo 75 c/c § 2º do art. 75 da lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023)_

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contrata se baseia no critério do menor preço, bem como se observa que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa 46.040.353 EVANI DRIELEN NEVES ZONFRILLI, CNPJ 46.040.353/0001-16, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O Preço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

Para obter a cotação de preços, observou-se o disposto no §1º do art. 23 da lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

Ademais, houve publicação prévia de divulgação no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de interessado para seleção de proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14133/21.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RIBBON COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, foi 46.040.353 EVANI DRIELEN NEVES ZONFRILLI, CNPJ 46.040.353/0001-16

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa 46.040.353 EVANI DRIELEN NEVES ZONFRILLI, CNPJ 46.040.353/0001-16, **habilitada**.

VIII- CONCLUSÃO

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Pariquera-Açu, 11/03/2024

Allan Daniel Mescyszyu de Matos

Agente público



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 19/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	3,0000	UND	01.016507.0001	RIBBON COLORIDO YMCKT SD 360 - - PART NUMBER: 5347... - RIBBON COLORIDO				
Cd. Fornec.	Razão Social Marca			CNPJ/CPF	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido	
				Qd. Cotada				
11903	EVA COMERCIAL LTDA			46040353000116 3,0000	825,0000	0,00	2.475,00	
10327	SONIC DISTRIBUIDORA LTDA			41195040000113 3,0000	840,0000	0,00	2.520,00	
12498	54.563.318 RAMON MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS			54563318000100 3,0000	890,0000	0,00	2.670,00	
Valor Médio por Item:				851,6667			2.555,00	
Valor Total Médio:							2.555,00	
Total por Fornecedor								
Código	Nome						Valor Fornecedor	
11903	EVA COMERCIAL LTDA						2.475,00	
Valor Total							2.475,00	

PARIQUERA-ACU, 11 de Março de 2025.

Proc. Administrativo 23- 847/2025

De: Davi O. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:25:09

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-CONT](#), por gentileza, solicito anulação da Reserva Orçamentária 67.

Solicito também nova Reserva Orçamentária no valor de: **R\$ 2.475,00** (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) na ficha: 24

At.te

—

Davi Gouveia de Oliveira
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 24- 847/2025

De: Mariana F. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 11:46:06

Prezado, [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-SS](#)

Segue a anulação parcial da reserva orçamentária, referente a diferença do valor atualizado.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

67_1_24.pdf

 CONSAUDE 4R Sistemas CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 67		ANO 2025			
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO: SEQUÊNCIA: 1				DATA DE ANULAÇÃO 11/03/2025		FICHA 24			
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO				
Aplicação:		300 - SAÚDE			PROCESSO Nº		VALIDADE		
Variação:					0/0				
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Dispensa				
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"							
Unid. Executora:		00							
Função:		10 SAÚDE							
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE							
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES							
Categ. Econômica:		3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO							
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO							
SubElemento:		16 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80				
ENDEREÇO					BAIRRO				
Rua dos Expedicionarios, 140									
CIDADE					UF		CEP		
Pariquera-Açu					SP		11930-000		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA		NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA									
Reserva orçamentária para Pedido Aquisição Ribbon Cracha - HRLB - Proc. Administrativo 847/2025									
MÊS							VALOR ANULADO		
JANEIRO							0,00		
FEVEREIRO							-45,00		
MARÇO							0,00		
ABRIL							0,00		
MAIO							0,00		
JUNHO							0,00		
JULHO							0,00		
AGOSTO							0,00		
SETEMBRO							0,00		
OUTUBRO							0,00		
NOVEMBRO							0,00		
DEZEMBRO							0,00		
TOTAL =>							-45,00		
VALOR ANULADO									
(QUARENTA E CINCO REAIS)									

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 13:28:45

Prezados,

Considendo que houve recebimento de duas propostas da empresa Sonic, solicito que seja considerada a de menor valor, a qual segue em anexo.

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-COMP](#), por gentileza adequar o Mapa dePreços e a Justificativa, considerando a proposta em anexo.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

SONIC.pdf

SONIC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 41.195.040/0001-13
RUA JOÃO PAULO FIRMINO , 370 JD DAS PALMEIRAS
REGISTRO SP
CEP: 11900-000



REGISTRO , 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Ao CONSAUDE PARIQUERA-AÇU SP

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	UND	Ribbon Entrust Datacard Colorido 534700-004 R002 500 impressões	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.

SONIC DISTRIBUIDORA

SONIC
DISTRIBUIDORA
LTDA:41195040000
113

Assinado de forma digital
por SONIC DISTRIBUIDORA
LTDA:41195040000113
Dados: 2025.02.20 14:40:31
-03'00'

Proc. Administrativo 26- 847/2025

De: Davi O. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 15:10:37

Prezados, conforme solicitado pelo despacho 25, segue em anexo o Mapa de Preço e Justificativa devidamente adequados.

—
Davi Gouveia de Oliveira
Oficial Administrativo

Anexos:

Justificativa_Dispenza_n_19.pdf

mapa_de_preco_dispensa_19.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Davi Gouveia de Oliveira	11/03/2025 15:12:45	1Doc DAVI GOUVEIA DE OLIVEIRA CPF 450.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA07-84A4-116D-21BE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RIBBON COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) Documento de Formalização da Demanda
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa da Despesa;
- d) Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme especificado no **Termo de Referência - TR**, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em concreto, verifica-se a dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02**, com base no inciso II do artigo 75 c/c § 2º do art. 75 da lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023)_
- (...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contrata se baseia no critério do menor preço, bem como se observa que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a empresa SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.195.040/0001-13, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O Preço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

Para obter a cotação de preços, observou-se o disposto no §1º do art. 23 da lei 14133/21 e art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

Ademais, houve publicação prévia de divulgação no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de interessado para seleção de proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14133/21.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RIBBON COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO foi SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.195.040/0001-13.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa SONIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.195.040/0001-13, **habilitada**.

VIII- CONCLUSÃO

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Pariquera-Açu, 11/03/2024

Davi Gouveia de Oliveira

Agente público



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 19/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	3,0000	UND	01.016507.0001	RIBBON COLORIDO YMCKT SD 360 - - PART NUMBER: 5347... - RIBBON COLORIDO				
Cd. Fornec.	Razão Social Marca		CNPJ/CPF		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
10327	SONIC DISTRIBUIDORA LTDA		41195040000113		3,0000	720,0000	0,00	2.160,00
11903	EVA COMERCIAL LTDA		46040353000116		3,0000	825,0000	0,00	2.475,00
12498	54.563.318 RAMON MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS		54563318000100		3,0000	890,0000	0,00	2.670,00
Valor Médio por Item:					811,6667		2.435,00	
Valor Total Médio:					2.435,00			
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
10327	SONIC DISTRIBUIDORA LTDA							2.160,00
Valor Total					2.160,00			

PARIQUERA-ACU, 11 de Março de 2025.

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 11/03/2025 às 16:44:37

Prezado Senhor Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)

Despicienda a emissão de Parecer Jurídico, tendo em vista a baixa complexidade inerente do objeto em questão, bem como o montante financeiro envolvido (valor até R\$ 15.000,00), de acordo com as diretrizes estabelecidas no Parecer Jurídico nº 32/2024, emanado pela Procuradoria Jurídica, com espeque no Art. 53, § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

Diante da não consecução do montante orçamentário estipulado, a modalidade a ser adotada seguirá as disposições previstas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Destarte, encaminhado para análise e autorização quanto ao prosseguimento do certame.

At.te,

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 28- 847/2025

De: Wilber R. - SUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 09:37:37

Prezados [Larissa Consani - SUP-DADM](#) e [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-SS](#)

Autorizo o respectivo prosseguimento.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 019/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN - Diretoria Financeira

Data: 18/03/2025 às 11:29:13

Prezados, segue para abertura de Processo Licitatório.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitação 1- 019/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 18/03/2025 às 11:52:45

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue documentos fiscais.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

APENADOS_SONIC.pdf

CADIN_SONIC.pdf

Certidao_Trabalhista_SONIC.pdf

CND_Estadual_SONIC.pdf

CND_Federal_SONIC.pdf

CNPJ_SONIC.pdf

E_Sancoes_SONIC.pdf

FGTS_SONIC.pdf

INIDONEOS_SONIC.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/03/2025, às 11h25, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 41.195.040/0001-13 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/03/2025, às 11h25.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **68c567ad-5ae6-43c3-b7d2-686ca23480a6**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 41.195.040/0001-13****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/03/2025 às 11:24:02**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 27750AD3.0800BDE4.38BA5B85.D43A5193

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.195.040/0001-13

Certidão nº: 14362606/2025

Expedição: 11/03/2025, às 11:17:34

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.195.040/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.195.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65792132

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/03/2025 11:22:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.195.040/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:35 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **14C5.9DD0.6C13.F0B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.195.040/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONIC DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PAULO FERMINO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO ANEXO 2
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9758-6386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **11:15:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.195.040/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PAULO FERMINO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO ANEXO 2
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9758-6386
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **11:15:29** (data e hora de Brasília).



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:24:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

41195040000113

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 11 de março de 2025 às 11:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 41.195.040/0001-13 E RAZÃO SOCIAL/NOME: D DIAS CARVALHO ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.195.040/0001-13
Razão Social: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA JOAO PAULO FERMINO 370 / JD DAS PALMEIRAS / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704345597587205

Informação obtida em 11/03/2025 11:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:

CPF/CNPJ: 41195040000113

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:05 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JERB110325112505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Licitatório 2- 019/2025

De: Wendy A. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 18/03/2025 às 13:33:09

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados, boa tarde!

Sr. superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)

Peço por gentileza a análise e assinatura do termo de ratificação em anexo.

[Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Obrigada ,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

Anexos:

TERMO_DE_RATIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	18/03/2025 15:52:22	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9117-6F47-9FD7-FE9D**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº: 19/2025
Processo nº: 847/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE RIBBON CRACHA
Contratada: SONIC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 41.195.040/0001-13
Valor total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Pariquera-Açu, 18 de março de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 3- 019/2025

De: Felipe P. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 16:23:42

Prezados,

Segue link da publicação da Ratificação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=019/2025&p=847/2025>

At.te,

—

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso

Assessor de Imprensa

Proc. Licitatório 4- 019/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-IMP - Imprensa

Data: 18/03/2025 às 16:25:42

Regularizando Fluxo

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 5- 019/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-PED - Seção de Pedidos

Data: 18/03/2025 às 16:26:08

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN](#) solicito anulação da reserva.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 6- 019/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN-EMPSUB - Empenhos/Subempenhos

Data: 18/03/2025 às 16:34:43

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN](#) segue pedido de empenho.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Anexos:

PEDIDO.pdf

Pedido: 4609/0-2025		Modalidade: Dispensa Nr.: 19/2025				
Processo/Ano: 847 / 2025 Requisição Nro.: 1439/2025 Usuário Requisição: LARISSA.CONSANI Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA" Ficha: 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES Usuário Pedido: LARISSA.CONSANI Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Aplicação FR.: 300 SAÚDE Variação FR.: 0 Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO Sub-Elemento: 16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Aplicação: Observação: Proc. Administrativo 1 Doc. nº 847/2025 Tipo de Objeto: Material de Expediente Objeto: Aquisição de Ribbon Colorido para uso em impressora de crachás de identificação dos funcionários, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE. Local de Entrega: INFORMATICA HRLB, RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140 - INFORMATICA						
Fornecedor: 10327 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA Fantasia: SONIC DISTRIBUIDORA Fone: 13+997586386_ Fax: Contato: Fone: E-mail: Endereço: R JOAO PAULO FERMINO - 370 - JARDIM DAS PALMEIRAS Cidade: Registro Cep: 11900000 Estado: SP Cnpj/ Cpf: 41195040000113 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:						
Validade: 30 dias		Garantia:				
Cond. Pagto.: 30 dias		Dt. Vencimento: 18/04/2025				
Informações para o Preenchimento da Nota		Cnpj/Cpf: 57.740.490/0001-80 Cep: 11930-000 Bairro: CENTRO Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETER NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.				
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UND	01.016507-1	RIBBON COLORIDO YMCKT SD 360 - - PART NUMBER: 534700-004-R002. RIBBON COLORIDO	720,0000	2.160,00
Valor Total:		2.160,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Líquido: 2.160,00

PARIQUERA-ACU, 18 de Março de 2025

Proc. Licitatório 7- 019/2025

De: Felipe R. - SUP-DFIN-EMPSUB

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 19/03/2025 às 09:33:39

Bom Dia.

Prezada [Larissa Consani - SUP-DADM-SS](#), segue em anexo o empenho requisitado.

At.te

—

Fellipe de Oliveira Revejes

Oficial Administrativo

Anexos:

1494_000_24_2025_sonic_distribuidora.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	19/03/2025 12:55:59	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AA0-B200-D910-E1DA**

	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80				NOTA 1494/000		ANO 2025	
	SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO				DATA DE EMISSÃO 19/03/2025		FICHA 24	

Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	FELLIPE.REVEJES
Aplicação:	300 SAÚDE	FUNDO	01 - HOSP REGIONAL DR LEOPOLDO
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	03 CONSAUDE	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	PROCESSO	847/2025
Unid. Executora:	00	CONTRATO Nº	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	18/04/2025
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE	Dispensa 19/2025
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES	PEDIDO	04609/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	260 - ADMINISTRAÇÃO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10327	SONIC DISTRIBUIDORA LTDA	41.195.040/0001-13	
ENDEREÇO		BAIRRO	
R JOAO PAULO FERMINO - 370		JARDIM DAS PALMEIRAS	
CIDADE		UF	CEP
Registro		SP	11900000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
748 - BCO COOP SICREDI	730-	92153-1	CNPJ: 41.195.040/0001-13
TIPO CONTA		NAT.	
Conta Corrente			
APLICAÇÃO: (Obs.: Proc. Administrativo 1 Doc. nº 847/2025)			
Entrega	INFORMATICA HRLB, RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	RIBBON COLORIDO YMCKT SD 360 - - PART NUMBER: 534700-004-R002. RIBBON COLORIDO	UND	3,0000	720,00	720,0000	2.160,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	2.160,00	VL. BRUTO →	2.160,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
19.169.000,00	6.056.109,63	2.160,00	13.110.730,37
DIR. SUPERINTENDENTE	DIR. FINANCEIRO		CH SECÃO TESOUREARIA
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4	LEANDRO NOVAIS RIBEIRO RG 45.194.583-9		Banco: _____
			Conta: _____
			Cheques _____
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:			
(dois mil, cento e sessenta reais)			FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
	_____	Número: _____

Proc. Licitatório 8- 019/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 09:47:05

Indormo que o empenho foi devidamente encaminhado ao fornecedor.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Licitatório 9- 019/2025

De: Mariana F. - SUP-DFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 10:04:27

Prezada, [Larissa Consani - SUP-DADM-SS](#)

Segue a anulação da reserva orçamentária.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

67_2_24.pdf

 CONSAUDE 4R Sistemas	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL			NOTA 67		ANO 2025	
	NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO: SEQUÊNCIA: 2			DATA DE ANULAÇÃO 19/03/2025		FICHA 24	

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO			
Aplicação:	300 - SAÚDE			PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:				0/0			
Órgão:	03 CONSAUDE			MODALIDADE Dispensa			
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Unid. Executora:	00						
Função:	10 SAÚDE						
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE						
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES						
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO						
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO						
SubElemento:	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE						

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80			
ENDEREÇO Rua dos Expedicionarios, 140				BAIRRO			
CIDADE Pariquera-Açu				UF SP		CEP 11930-000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Reserva orçamentária para Pedido Aquisição Ribbon Cracha - HRLB - Proc. Administrativo 847/2025

MÊS		VALOR ANULADO
JANEIRO		0,00
FEVEREIRO		-2.475,00
MARÇO		0,00
ABRIL		0,00
MAIO		0,00
JUNHO		0,00
JULHO		0,00
AGOSTO		0,00
SETEMBRO		0,00
OUTUBRO		0,00
NOVEMBRO		0,00
DEZEMBRO		0,00
TOTAL =>		-2.475,00

VALOR ANULADO
(DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)